

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600 Telefone: 0 (11) 4602-8500 Site: www.salto.sp.gov.br

## DECRETO № 330, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 241.558,00 e dá outras providências".

**LAERTE SONSIN JÚNIOR,** Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício 2022 e imprescindibilidade de dotação orçamentária de Repasses de Recurso Estadual, Resoluções SS 151 e 152 – Secretaria de Saúde;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5° da Lei n° 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

#### Origem para desdobramento:

Dotação: 02.08.01.319011.10.305.0014.2.087.02.3030006

Destinação:

Dotação: 02.08.01.319011.10.305.0014.2.087.02.3030011 Dotação: 02.08.01.319011.10.305.0014.2.087.02.3030013

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea e da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 241.558,00 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), destinados aos reforços das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.08.01	319011.10.305.0014.2.087.02.3030011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NOVA	120.779,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.08.01	319011.10.305.0014.2.087.02.3030013	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NOVA	120.779,00

**Art. 3º.** Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 07 de novembro de 2023 − 325º da Fundação

## LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

# ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município